



## PORTARIA Nº 249 – REITOR/2011

Constitui Comissões responsáveis pelo Relatório de Atividades da Unimontes – dezembro/2010 a dezembro/2011 –, e dá outras providências

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, PROFESSOR JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

### RESOLVE:

**Art.1º Constituir** as seguintes **COMISSÕES** responsáveis pelo **RELATÓRIO DE ATIVIDADES – DEZEMBRO 2010 A DEZEMBRO DE 2011**, com competência para deliberar, organizar, implementar e desenvolver todas as atividades à sua elaboração e apresentação/divulgação, concernentes às respectivas funções:

#### a) **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:**

➤ JOELINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ALMEIDA, que a presidirá; BENEDITO PAULA SAID; CHRISTIANO LOPES JILVAN; DENISE DE OLIVEIRA LIMA; EDUARDO DINIZ AMARAL; FERNANDO GUILHERME VELOSO QUEIRÓZ; HUAGNER CARDOSO DA SILVA; LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS; ZUILA DE JESUS RAMETTA.

#### b) **COMISSÃO DE APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO:**

➤ RAVIANE PASCOAL DE SOUZA, que a presidirá; ALEXANDER SEZKO; FELIPE GUIMARÃES GABRICH; FERNANDO GUILHERME VELOSO QUEIRÓZ; GISLÉIA DE CÁSSIA OLIVEIRA; GIULLIANO VIEIRA MOTA; HUAGNER CARDOSO DA SILVA; PAULO HENRIQUE MENDES SANTOS; ROBERTO RODNEY FERREIRA JÚNIOR; WAGNER CAVALCANTE MEDEIROS.

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata a alínea “b” iniciará suas atividades de operacionalização e execução imediatamente após 22 de dezembro de 2011, data limite de entrega do Relatório de Atividades pela Comissão Elaboradora, e somente terá concluído suas atividades após a sua apresentação oficial e divulgação.

**Art.2º DETERMINAR** a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade, responsáveis por todas as informações a serem disponibilizadas no Relatório de Atividades a ser elaborado e publicado, que sejam oferecidas às Comissões o apoio, os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art.3º ESTABELEECER** que todas as atividades desenvolvidas deverão ser devidamente informadas ao Reitor, desde à elaboração das etapas de planejamento, reuniões realizadas, desenvolvimento dos processos, até a etapa final e a avaliação dos resultados, em relatório detalhado e assinado por todos os membros das Comissões instituídas.

**Art.4º REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 05 de dezembro de 2011.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR